ALTER DO CHÃO
Câmara Municipal

DESPACHO N.º 205/2021

ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA OCUPAÇÃO DE UM POSTO DE TRABALHO NA CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL – FIEL DE ARMAZÉM

Considerando que:

- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
- O previsto no n.º 1 do artigo 28.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, determina que o empregador púbico deve planear para cada exercício orçamental as atividades de natureza permanente ou temporária tendo em consideração a missão, as atribuições, a estratégia, os objetivos fixados, as competências das unidades orgânicas e os recursos financeiros disponíveis;
- A 3.ª alteração ao Mapa de pessoal da Câmara Municipal de Alter do Chão para o ano de 2021 prevê um posto de trabalho a preencher com a função de Fiel de Armazém, na categoria de Assistente Operacional, afetos à Unidade Orgânica Flexível de Obras, Urbanismos e Serviços Urbanos;
- Torna-se, assim, necessário e urgente abrir um procedimento concursal comum para recrutamento por Contrato de trabalho a termo resolutivo certo de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) pelo fundamento da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, que para além das tarefas dos respetivos lugares, desenvolva os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º.
- O disposto no n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, determina que compete ao órgão executivo autorizar o recrutamento para ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal;
- Os princípios de racionalização, eficiência e economia processual, que devem presidir a atividade municipal e o relevante interesse público, determinam que o recrutamento para este posto de trabalho deve ser o procedimento concursal comum, sendo âmbito do recrutamento o definido no artigo 30.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas;
- A despesa inerente à ocupação deste posto de trabalho está devidamente cabimentada;

ALTER DO CHÃO
Câmara Municipal

Nestes termos, pelo acima exposto, e ao abrigo da alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 33.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, determino a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento por contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo de um posto de trabalho na carreira/categoria de Assistente Operacional (Fiel de Armazém) pelo fundamento da alínea e) do n.º 1 do artigo 57.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que para além das tarefas dos respetivos lugares e, ainda, desenvolver os conteúdos funcionais, respeitantes à carreira e categoria de assistente operacional, estabelecidos e descritos no Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por aplicação do n.º 2 do art.º 88.º, com a seguinte composição de júri:

Presidente: António José de Morais Baptista – Responsável pelo Setor de Gestão de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Alter do Chão;

1.ª Vogal: Ana Maria Meira Marques – Assistente Administrativa no Setor Administrativo, de Receita e Expediente da Câmara Municipal de Alter do Chão;

2.º Vogal: Joaquim Manuel Cardoso Godinho – Encarregado Operacional do Serviço de Parque de Máquinas da Câmara Municipal de Alter do Chão;

1.º Vogal Suplente: Joaquim António Diogo Clara – Encarregado Operacional do Serviço de Máquinas Pesadas e Reparação de Vias da Câmara Municipal de Alter do Chão;

2.º Vogal Suplente: José Júlio Mota Batista – Encarregado Operacional do Serviço de Construção Civil e Higiene Urbana da Câmara Municipal de Alter do Chão;

Paços do Município, 2 de dezembro de 2021

O Presidente da Câmara Municipal

Francisco José Cordeiro Miranda

Francisco José Cordeiro Miranda